



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72
RUA C 2 QUADRA 06 LOTE 09 SETOR C – FONE/FAX: (66) 529 1119
Email: cmvq@vsp.com.br - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A M T

RESOLUÇÃO N° 016/2.003
DE 21 DE MARÇO DE 2.003.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT, REFERENTE
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.001, COM BASE
NO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS N° 057/2002
DE 12/11/2002.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e Ela promulga a seguinte:

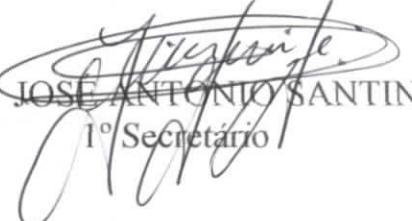
RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Querência, reunido em Sessão Extraordinária de 21 de março de 2.003, conforme Art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, aprova as contas da Prefeitura Municipal de Querência-MT, referente ao exercício de 2.001, em acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado, conforme ofício nº 001/PRES-2003 e parecer nº 057/2002 de 12/11/2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Querência-MT, em 21 de março de 2.003.


JÚLIO GOMES
Presidente


JOSE ANTONIO SANTINI
1º Secretário


TELMO ALVES DE BRITO
2º Secretário